



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica Outra Chance, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Terapêutica Outra Chance, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Estadual
Maurício Peixer

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

| | |
|-------------------------------------|-------------|
| | |
| JOINVILLE | LEIS |
| | |
| Associação Terapêutica Outra Chance | |
| | |

“(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Peixer

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Terapêutica Outra Chance, de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Terapêutica Outra Chance tem por finalidade prestar serviços de acolhimento em regime residencial, transitório e de caráter voluntário, na modalidade de comunidade terapêutica e, em ambulatório, a pessoas com transtornos decorrentes do uso, do abuso ou da dependência do álcool, tabaco e de outras drogas.

Para tanto, a entidade desenvolve diversas atividades, entre elas: (I) oferecimento ao dependente químico de condições de reabilitação, buscando manter-se reinserido na família e na sociedade; (II) atendimento aos familiares ou responsáveis das pessoas que estejam em acolhimento; e (III) promoção de estudos, pesquisas e, produção de subsídios científicos e capacitação na área da dependência química, por meio de parceria com universidades ou outras organizações da comunidade científica.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Estadual

Maurício Peixer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em
18/10/2023, às 17:29.
